Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 9 de novembro de 2016 Ano VI - Edição nº 00493 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59F4EF9262A94BA74A7186E150AC2F19

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Portarias 221 e 222 de 31/10/2016
  Portarias 223 e 224 de 03/11/2016

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59F4EF9262A94BA74A7186E150AC2F19

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO /
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

Prefeitura Municipal Uibaí Um novo tempo

PORTARIA Nº 221/2016.

Exonera do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

.**Considerando** que preenche os requisitos legais necessários;

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor GUTEMBERG MACHADO PAIVA, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos,** nomeado pela portaria nº 027, de 01 de março de 2013, deste Município, Uibaí – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

UIBAÍ - BA, *GABINETE DO PREFEITO,*
Em, 31 de outubro de 2016

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Na data supra.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br - pmub.uibai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59F4EF9262A94BA74A7186E150AC2F19

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

Uibaí
BRILHA UM NOVO TEMPO

PORTARIA N° 222/2016.

Concede ***Licença Prêmio*** a Servidor Municipal pelo período de 90(noventa) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER **Licença Prêmio**, por quinquênio de efetivo exercício no serviço público, pelo período de 90(noventa) dias à Servidora **ZENILDE VAZ PEREIRA**, Técnica em Enfermagem - lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento de cargo efetivo, em exercício, por direito adquirido no período aquisitivo de 18/05/2007 a 18/05/2012.

Art. 2° – A referida licença prêmio será gozada no período de **01/11/2016 a 30/01/2017**, devendo a servidora retornar às suas efetividades funcionais no primeiro dia útil ao término do benefício supra.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
em, 31 de outubro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59F4EF9262A94BA74A7186E150AC2F19

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

Prefeitura Municipal Uibaí Um novo tempo

PORTARIA N° 223/2016

*Concede **férias** a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER, 30(trinta) dias de **férias** regulamentares, a partir **01 de dezembro de 2016**, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 03/07/2015, ao servidor municipal JOSÉ AMORIM VIANA, titular do cargo de provimento efetivo, GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/12/2016.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 03 de novembro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59F4EF9262A94BA74A7186E150AC2F19

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 224/2016

*Concede **férias** a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 112, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER, 30(trinta) dias de **férias** regulamentares, a partir **20 de novembro de 2016,** relativo ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015, ao servidor municipal UEXLEI SOUZA QUEIROZ, titular do cargo de provimento efetivo, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 20/12/2016.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 03 de novembro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59F4EF9262A94BA74A7186E150AC2F19